

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

04734/2026

28/09/2026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 0237/2026 - Solicitando a Segunda Contratação da Empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA Ata de Registro de Preços Nº 0156/2026 - Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Hidráulicos para Atender as Necessidades do SAAE.

Ofício nº 0237/2026

Caxias (MA), 28 de setembro de 2026

À Vossa Senhoria o Senhor
Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

FOLHA:	01
PROC.:	4734/26
RUBRICA:	

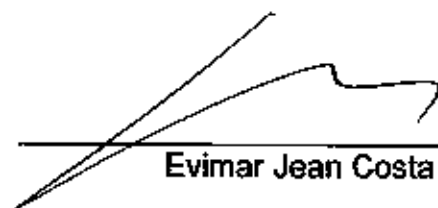
Prezado senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que adote as medidas cabíveis para segunda contratação da empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 49.246.241/0001-04, detentora dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 0156/2026, para Aquisição de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme planilha e demais elementos necessários anexo a este ofício.

A contratação acima deverá ser realizada com base na Ata de Registro Preços nº 0156/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2026 - SRP.

Informamos que a vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, e as quantidades foram estimadas com base nas necessidades deste Órgão.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal de Caxias	
Protocolo Número	4734/26
Nº. de Ordem	
Caxias/MA	28.09.2026



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias (MA), 28 de setembro de 2026

TABELA COM AS QUANTIDADES E OS VALORES DO PRODUTO A SER CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4"	TIGRE	PÇ	11	R\$ 11,00	R\$ 121,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2"	FORTLEV	PÇ	4500	R\$ 0,33	R\$ 1.485,00
3	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4	FORTLEV	PÇ	3500	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4"	KRONA	PÇ	56,5	R\$ 0,90	R\$ 50,85
15	ADESIVO P/ LAMINACAO 900G	VIAPOL	L	110	R\$ 17,50	R\$ 1.925,00
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	HIDROTAM	PÇ	87	R\$ 5,98	R\$ 520,26
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	HIDROTAM	PÇ	13	R\$ 18,00	R\$ 247,00
28	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	HIDROTAM	PÇ	13	R\$ 25,00	R\$ 325,00
36	ARRUELA DE BORRACHA P/ HIDROMETRO 1/2"	BLUKIT	PÇ	4500	R\$ 0,21	R\$ 945,00
48	BUCHA RED PVC SOLDABEL 40MMX32MM	KRONA	PÇ	217	R\$ 0,79	R\$ 171,43
63	CAP PVC SOLDABEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	9	R\$ 2,50	R\$ 22,50
64	CAP PVC SOLDABEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	43	R\$ 7,58	R\$ 325,94
71	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2"	AMANCO	PÇ	22	R\$ 11,90	R\$ 261,80
72	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2"	AMANCO	PÇ	169	R\$ 8,88	R\$ 1.500,72
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2"	CORR PLASTIK	PÇ	9	R\$ 7,30	R\$ 65,70
74	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4"	CORR PLASTIK	PÇ	22	R\$ 6,68	R\$ 146,96
75	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2"	CORR PLASTIK	PÇ	56	R\$ 7,70	R\$ 431,20
78	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	AMANCO	PÇ	13	R\$ 73,00	R\$ 949,00

83	CURVA 90° BB FOFO DN 150MM	SAINT-GOBAIN	PÇ	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
86	CURVA 90° FG DN 2"	TUPY	PÇ	35	R\$ 73,00	R\$ 2.555,00
87	CURVA 90° FG DN 4"	TUPY	PÇ	2,5	R\$ 530,00	R\$ 1.325,00
88	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2"	TUPY	PÇ	17	R\$ 25,00	R\$ 425,00
89	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 85MM	AMANCO	PÇ	34	R\$ 22,00	R\$ 748,00
91	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	22	R\$ 0,75	R\$ 16,50
92	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TEKBOND	RL	217	R\$ 1,48	R\$ 321,16
100	FLANGE FOFO DN 2"	SAINT-GOBAIN	PÇ	2	R\$ 92,93	R\$ 185,86
103	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	PÇ	1300	R\$ 0,70	R\$ 910,00
106	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	PÇ	169	R\$ 1,13	R\$ 190,97
107	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 1,87	R\$ 243,10
113	LUVA BRONZE DN 1.1/2"	RAMO	PÇ	34	R\$ 38,00	R\$ 1.292,00
114	LUVA BRONZE DN 1.1/4"	RAMO	PÇ	22	R\$ 39,00	R\$ 858,00
117	LUVA BRONZE DN 2.1/2"	RAMO	PÇ	28	R\$ 99,97	R\$ 2.799,16
125	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	CORR PLASTIK	PÇ	65	R\$ 1,94	R\$ 126,10
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	CORR PLASTIK	PÇ	141	R\$ 2,88	R\$ 406,08
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	CORR PLASTIK	PÇ	141	R\$ 5,43	R\$ 765,63
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	AMANCO	PÇ	13	R\$ 94,00	R\$ 1.222,00
138	LUVA PVC L/R 32MM	FORTLEV	PÇ	90	R\$ 3,20	R\$ 288,00
139	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	FORTLEV	PÇ	17000	R\$ 0,17	R\$ 2.890,00
140	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	1140	R\$ 0,32	R\$ 364,80
141	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	FORTLEV	PÇ	43	R\$ 3,30	R\$ 141,90

147	LUVA RED FG DN 3" X 2.1/2"	TUPY	PÇ	4	R\$ 88,00	R\$ 272,00
150	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	39	R\$ 6,40	R\$ 249,60
155	NIPLE FG 2"	TUPY	PÇ	67	R\$ 29,00	R\$ 1.943,00
157	NIPLE FG DN 3"	TUPY	PÇ	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
160	RED PVC SOLDAVEL 110MMX60MM	TIGRE	PÇ	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
169	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	AVK	PÇ	11	R\$ 390,00	R\$ 4.290,00
172	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB 200MM PARA TUBO PBA	AVK	PÇ	5,5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.875,00
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM	AVK	PÇ	43	R\$ 258,00	R\$ 11.094,00
184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	56	R\$ 11,40	R\$ 638,40
188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	23	R\$ 380,00	R\$ 8.740,00
189	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	7	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
196	TE FOFO BBBBB DN250MM	SAINT-GOBAIN	PÇ	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
197	TE PVC COM ANEL DN 110MM	AMANCO	PÇ	56	R\$ 68,00	R\$ 3.808,00
200	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	43	R\$ 34,00	R\$ 1.462,00
204	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	43	R\$ 4,90	R\$ 210,70
205	TE PVC SOLDÁVEL DN 60MM	TIGRE	PÇ	217	R\$ 9,00	R\$ 1.953,00
207	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	56	R\$ 23,00	R\$ 1.288,00
211	TORNEIRA PVC DN 1/2	FORTLEV	PÇ	1300	R\$ 4,90	R\$ 6.370,00
218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS	AMANCO	PÇ	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5980 DN 2.1/2"	TUPER	PÇ	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PÇ	6500	R\$ 38,00	R\$ 247.000,00
227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PÇ	2200	R\$ 38,00	R\$ 83.600,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	AMANCO	PÇ	1350	R\$ 128,00	R\$ 172.800,00

230	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	6500	R\$ 9,00	R\$ 58.500,00
231	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	2200	R\$ 9,00	R\$ 19.800,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	325	R\$ 62,00	R\$ 20.150,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	108	R\$ 62,00	R\$ 6.696,00
239	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	DOCOL	PÇ	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
245	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2 1/2"	DOCOL	PÇ	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
248	LUVA REDUÇÃO DE 160MM PBA PARA 150 MM DEFOFO	AMANCO	PÇ	22	R\$ 145,00	R\$ 3.190,00
249	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	AMANCO	PÇ	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
252	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA AMANCO 250MM	AMANCO	PÇ	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
255	VÁLVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE AVK 110MM BOLSA BOLSA	AVK	PÇ	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00

VALOR TOTAL R\$ 719.101,32 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Atenciosamente,

Evimar Jean Costa Barbosa

Diretor Geral



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4570/2025

FOLHA: 06
PROC.: 4434/26
RUERCA: 10

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situado na praça Magalhães de Almeida nº 191, centro, Caxias - MA, CEP: 65.606-060.

1.2. Da detentora

A empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marlene, 314, Cidade nova, Teresina - Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949, neste ato representado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 - SSP.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata a Formação de Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR R\$ UNITÁRIO
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4"	TIGRE	PÇ	33	R\$ 11,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2"	FORTLEV	PÇ	13.000	R\$ 0,33
3	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4"	FORTLEV	PÇ	10.000	R\$ 0,55
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1 1/4"	KRONA	PÇ	169	R\$ 0,90
15	ADESIVO P/ LAMINAÇÃO 900G	VIAPOL	L	330	R\$ 17,50
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	HIDROTAM	PÇ	260	R\$ 5,98
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	HIDROTAM	PÇ	39	R\$ 19,00
28	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	HIDROTAM	PÇ	39	R\$ 25,00
36	ARRUELA DE BORRACHA P/ HIDROMETRO 1/2"	BLUKIT	PÇ	13.000	R\$ 0,21
47	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 32MMX25MM	FORTLEV	PÇ	1.300	R\$ 0,53
48	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 40MMX32MM	KRONA	PÇ	650	R\$ 0,79
63	CAP PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	26	R\$ 2,50
64	CAP PVC SOLDÁVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	130	R\$ 7,58
71	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2"	AMANCO	PÇ	65	R\$ 11,90
72	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2"	AMANCO	PÇ	507	R\$ 8,88
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2"	CORR PLASTIK	PÇ	26	R\$ 7,30
74	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4"	CORR PLASTIK	PÇ	65	R\$ 6,68
75	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2"	CORR PLASTIK	PÇ	169	R\$ 7,70
78	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	AMANCO	PÇ	39	R\$ 73,00
83	CURVA 90º BB FOFO DN 150MM	SAINT-GOBAIN	PÇ	6	R\$ 158,00
86	CURVA 90º FG DN 2"	TUPY	PÇ	104	R\$ 73,00
87	CURVA 90º FG DN 4"	TUPY	PÇ	7	R\$ 530,00



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

CC 001/2016

88	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2"	TUPY	PÇ	52	R\$	25,00
89	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 85MM	AMANCO	PÇ	101	R\$	22,00
91	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	65	R\$	0,75
92	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	13	R\$	24,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TEKBOND	RL	650	R\$	1,48
100	FLANGE FOFO DN 2"	SAINT-GOBAIN	PÇ	6	R\$	92,93
103	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	PÇ	3.900	R\$	0,70
106	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	PÇ	507	R\$	1,13
107	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	PÇ	390	R\$	1,87
113	LUVA BRONZE DN 1.1/2"	RAMO	PÇ	101	R\$	38,00
114	LUVA BRONZE DN 1.1/4"	RAMO	PÇ	67	R\$	39,00
117	LUVA BRONZE DN 2.1/2"	RAMO	PÇ	84	R\$	99,97
125	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	CORR PLASTIK	PÇ	195	R\$	1,94
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	CORR PLASTIK	PÇ	422	R\$	2,88
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	CORR PLASTIK	PÇ	422	R\$	5,43
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	AMANCO	PÇ	39	R\$	94,00
138	LUVA PVC L/R 32MM	FORTLEV	PÇ	260	R\$	3,20
139	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	FORTLEV	PÇ	50.000	R\$	0,17
140	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	3.380	R\$	0,32
141	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	FORTLEV	PÇ	130	R\$	3,30
147	LUVA RED FG DN 3" X 2.1/2"	TUPY	PÇ	13	R\$	68,00
150	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	118	R\$	6,40
155	NIPLE FG 2"	TUPY	PÇ	202	R\$	29,00
157	NIPLE FG DN 3"	TUPY	PÇ	11	R\$	89,00
160	RED PVC SOLDÁVEL 110MMX60MM	TIGRE	PÇ	135	R\$	150,00
169	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	AVK	PÇ	33	R\$	390,00
172	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB 200MM PARA TUBO PBA	AVK	PÇ	16	R\$	1.250,00
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM	AVK	PÇ	130	R\$	258,00
184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	169	R\$	11,40
188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	69	R\$	380,00
189	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	22	R\$	380,00
196	TE FOFO B888 DN250MM	SAINT-GOBAIN	PÇ	6	R\$	1.100,00
197	TE PVC COM ANEL DN 110MM	AMANCO	PÇ	169	R\$	68,00
200	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	130	R\$	34,00
204	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	130	R\$	4,90
205	TE PVC SOLDÁVEL DN 60MM	TIGRE	PÇ	650	R\$	9,00
207	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	169	R\$	23,00
211	TORNEIRA PVC DN 1/2	FORTLEV	PÇ	3.900	R\$	4,90
218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS	AMANCO	PÇ	13	R\$	2.000,00
220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2.1/2"	TUPER	PÇ	19	R\$	190,00
226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PÇ	19.500	R\$	38,00
227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PÇ	6.500	R\$	38,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	AMANCO	PÇ	4.000	R\$	128,00
230	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	19.500	R\$	9,00
231	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	6.500	R\$	9,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	975	R\$	62,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	325	R\$	62,00
239	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	DOCOL	PÇ	26	R\$	200,00
245	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2.1/2"	DOCOL	PÇ	13	R\$	380,00
248	LUVA REDUÇÃO DE 160MM PBA PARA 150 MM DEFOFO	AMANCO	PÇ	65	R\$	145,00
249	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	AMANCO	PÇ	13	R\$	90,00
252	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA AMANCO 250MM	AMANCO	PÇ	6	R\$	160,00
255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE AVK 110MM BOLSA BOLSA	AVK	PÇ	13	R\$	790,00

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

4. DA ADESAO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Da Negociação de preços registrados:

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

7.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

7.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

7.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei nº 14.133.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

7599
COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.2.1.1. Por razão de interesse público;

7.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

FOLHA:	10
PROJ:	9734/16
NUMERO:	8

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Caxias, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caxias - MA, 16 de junho de 2026.

11
4734/26


Sr. Igor Mario Cunha Dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação
ÓRGÃO GERENCIADOR

GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO-97969982387

Atestado de firma digital por GUSTAVO
LUIZ SILVA VILARINHO-40507980982387
Data: 2026.06.16 11:34:45 -0300

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
FORNECEDOR



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 476 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2028
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2028
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03094/2028

FOLHA: 12
PROC.: 4734/16
RUBRICA: 12

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE -
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA META COMÉRCIO
DE MATERIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Eylmar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.620.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marlene, 314, Cidade nova, Teresina - Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (66) 9 9961-3949.

REPRESENTANTE: Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 - SSP.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 03094/2028 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/2028, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4"	TIGRE	PÇ	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2"	FORTLEV	PÇ	4000	R\$ 0,33	R\$ 1.320,00
3	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4"	FORTLEV	PÇ	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
6	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4"	XRONA	PÇ	56	R\$ 0,90	R\$ 50,40
15	ADESIVO PI LAMINACAO 900G	VIAPOL	L	110	R\$ 17,50	R\$ 1.925,00
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	HIDROTAM	PÇ	86	R\$ 5,98	R\$ 514,28
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	HIDROTAM	PÇ	13	R\$ 19,00	R\$ 247,00
28	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	HIDROTAM	PÇ	13	R\$ 25,00	R\$ 325,00
36	ARRUELA DE BORRACHA PI HIDROMETRO 1/2"	BLUKIT	PÇ	4000	R\$ 0,21	R\$ 840,00
47	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 32MMX25MM	FORTLEV	PÇ	4000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00

306776d7-
fa2c4c88-bd29-
2d6c121b180c

Autarquia Municipal
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Caxias - MA

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.608-060 | Caxias - MA
Fones: (99) 3422-1769 | www.saae.ma.gov.br

28


 13
 4734/16

48	BUCHA RED PVC SOLDÁVEL 40MMX32MM	KRONA	PQ	216	R\$ 6,70	R\$ 170,64
63	CAP PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PQ	8	R\$ 2,50	R\$ 20,00
64	CAP PVC SOLDÁVEL DN 85MM	AMANCO	PQ	43	R\$ 7,58	R\$ 325,94
71	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2"	AMANCO	PQ	21	R\$ 11,80	R\$ 249,90
72	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2"	AMANCO	PQ	169	R\$ 8,88	R\$ 1.500,72
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2"	CORR PLASTIK	PQ	8	R\$ 7,30	R\$ 58,40
74	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4"	CORR PLASTIK	PQ	20	R\$ 6,88	R\$ 138,60
75	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2"	CORR PLASTIK	PQ	56	R\$ 7,70	R\$ 431,20
78	GRUZETA PVC PBA DN 110MM	AMANCO	PQ	13	R\$ 73,00	R\$ 949,00
83	CURVA 90° BB FOFO DN 150MM	SAINT-GOBAIN	PQ	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
86	CURVA 90° FG DN 2"	TUPY	PQ	34	R\$ 73,00	R\$ 2.482,00
87	CURVA 90° FG DN 4"	TUPY	PQ	2	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
88	CURVA 90° FG MF DN 1 1/2"	TUPY	PQ	17	R\$ 25,00	R\$ 425,00
89	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL 85MM	AMANCO	PQ	33	R\$ 22,00	R\$ 726,00
91	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PQ	21	R\$ 0,75	R\$ 15,75
92	CURVA 90° PVC SOLDÁVEL DN 75MM	TIGRE	PQ	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TEKBOND	RL	216	R\$ 1,48	R\$ 319,68
100	FLANGE FOFO DN 2"	SAINT-GOBAIN	PQ	2	R\$ 92,83	R\$ 185,66
103	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	PQ	1300	R\$ 0,70	R\$ 910,00
106	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 40MM	KRONA	PQ	189	R\$ 1,13	R\$ 213,97
107	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 50MM	KRONA	PQ	130	R\$ 1,87	R\$ 243,10
113	LUVA BRONZE DN 1 1/2"	RAMO	PQ	33	R\$ 38,00	R\$ 1.254,00
114	LUVA BRONZE DN 1 1/4"	RAMO	PQ	22	R\$ 39,00	R\$ 858,00
117	LUVA BRONZE DN 2 1/2"	RAMO	PQ	28	R\$ 89,97	R\$ 2.519,16
125	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	CORR PLASTIK	PQ	65	R\$ 1,94	R\$ 126,10
126	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	CORR PLASTIK	PQ	140	R\$ 2,68	R\$ 375,20
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	CORR PLASTIK	PQ	140	R\$ 5,43	R\$ 760,20
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	AMANCO	PQ	23	R\$ 94,00	R\$ 2.172,00
138	LUVA PVC L/R 32MM	FORTLEV	PQ	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
139	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	FORTLEV	PQ	16000	R\$ 0,17	R\$ 2.720,00
140	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PQ	1100	R\$ 0,32	R\$ 352,00
141	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	FORTLEV	PQ	43	R\$ 3,30	R\$ 141,90
147	LUVA RED FG DN 3" X 2 1/2"	TUPY	PQ	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
150	LUVA UNIAO PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PQ	39	R\$ 6,40	R\$ 249,60
153	NIPLE FG 2"	TUPY	PQ	67	R\$ 28,00	R\$ 1.876,00
157	NIPLE FG DN 3"	TUPY	PQ	3	R\$ 88,00	R\$ 264,00
160	RED PVC SOLDÁVEL 110MMX80MM	TIGRE	PQ	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
169	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	AVK	PQ	11	R\$ 390,00	R\$ 4.290,00
172	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB 200MM PARA TUBO PBA	AVK	PQ	5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00



PROJ. 14
9434/16
RUBRICA: 10

174	REGISTRO DE GAVETA FOFO 88 JE PBA DN 60MM	AVK	PQ	43	R\$ 258,00	R\$ 11.094,00
184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PQ	56	R\$ 11,40	R\$ 638,40
188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PQ	29	R\$ 380,00	R\$ 8.740,00
189	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PQ	7	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
196	TE FOFO 8888 DN250MM	SAINT-GOBAIN	PQ	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
197	TE PVC COM ANEL DN 110MM	AMANCO	PQ	56	R\$ 68,00	R\$ 3.808,00
200	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PQ	43	R\$ 34,00	R\$ 1.462,00
204	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PQ	43	R\$ 4,90	R\$ 210,70
205	TE PVC SOLDÁVEL DN 60MM	TIGRE	PQ	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00
207	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	AMANCO	PQ	56	R\$ 23,00	R\$ 1.288,00
211	TORNEIRA PVC DN 1/2	FORTLEV	PQ	1300	R\$ 4,00	R\$ 5.200,00
218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS	AMANCO	PQ	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2 1/2"	TUPER	PQ	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
226	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PQ	6500	R\$ 38,00	R\$ 247.000,00
227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PQ	2100	R\$ 38,00	R\$ 79.800,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	AMANCO	PQ	1300	R\$ 128,00	R\$ 166.400,00
230	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PQ	6500	R\$ 9,00	R\$ 58.500,00
231	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PQ	2100	R\$ 9,00	R\$ 18.900,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PQ	325	R\$ 62,00	R\$ 20.150,00
238	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMX6MTS	KRONA	PQ	108	R\$ 62,00	R\$ 6.696,00
239	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	DOCOL	PQ	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
246	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2 1/2"	DOCOL	PQ	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
248	LUVA REDUÇÃO DE 160M PBA PARA 150 MM DEFOFO	AMANCO	PQ	21	R\$ 145,00	R\$ 3.045,00

249	LULA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	AMANCO	PÇ	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
252	LULA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA AMANCO 250MM	AMANCO	PÇ	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE AVK 110MM BOLSA BOLSA	AVK	PÇ	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. VALOR E PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 707.622,70 (SETECENTOS E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse e data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. REAJUSTE DE PREÇOS

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. REATUAÇÃO DE PREÇOS

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reatuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autoridade Municipal criada pelo Lei nº 474 de 07/12/1991
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



FOLHA: 17
PROC.: 4734/16
PUBRICA: 6

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Caxias (MA), 30 de junho de 2026.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COLUNA:	18
PROC:	4734/26
RUBRICA:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 49.246.241/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:02 do dia 20/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2027.

Código de controle da certidão: **34C9.86A9.988D.F1A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19
434/26
10

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 49.246.241/0001-04**Razão Social:** META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**Endereço:** R MARILENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2026 a 12/10/2026**Certificação Número:** 2026091303326002226442

Informação obtida em 23/09/2026 08:54:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA:	20
PROCC:	4734/16
RECEBIDA:	18

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.246.241/0001-04
Certidão nº: 78780627/2026
Expedição: 23/09/2026, às 08:55:19
Validade: 22/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.246.241/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

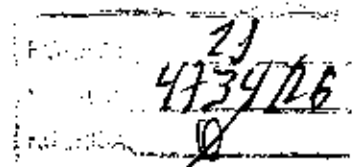
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010230111445

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 04/08/2026 21:41:06
VÁLIDA ATÉ 03/10/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://slatweb.sefaz.pi.gov.br/porta--publico/>.

Código de Autenticação: B7E62C50-24AD-4A5A-9C30-B9D5C3556A11



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



POLÍCIA:	22
PROG.:	9734/16
RUBRICA:	10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010332045128

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/09/2026 11:49:58
VÁLIDA ATÉ 21/11/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5ABA036A-83BD-4FE2-9442-39CBF790061A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

FOLHA:	23
PROCC:	4734/16
RUENCA:	0

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 290.277/26-05

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Contribuinte: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:08:41 h, do dia 10/08/2026.

Validade: 08/11/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1E0AEA8238CB115E

Nº Via: 6

Data da consulta: 23/09/2026 08:55:40

Identificação do Contribuinte: CNPJ: 48.246.241/0001-04

CNPJ: 48.246.241/0001-04

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

24
4734/26
10

Situação Anual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/01/2023

Situação no SIMEI: NAO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Voltar

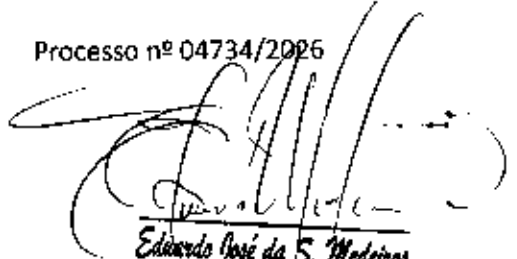
Gerar PDF

FORMA:	75
PROC:	9734/18
RE:	2

Processo nº 04734/2026

A Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 28/09/2026


Edmar José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1



COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº ____/____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE

Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA

Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo R\$: 820.664,22

Eng. Evmar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

Caxias-MA, 28/09/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004734/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 28 de setembro de 2026.

Atenciosamente,



Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04734/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE –
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CAXIAS - MA, E A EMPRESA META COMÉRCIO
DE MATERIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evimar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949.

REPRESENTANTE: Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 – SSP.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04734/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 023/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

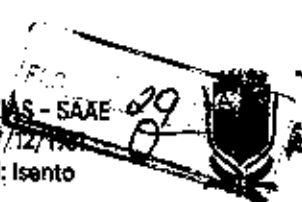
TERMO DE REFERÊNCIA

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais hidráulicos para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias -MA. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ADAPTADOR PVC LR DN 110X4'	TIGRE	PÇ	11	R\$ 11,00	R\$ 121,00
2	ADAPTADOR PVC LR DN 20X1/2'	FORTLEV	PÇ	4500	R\$ 0,33	R\$ 1.485,00
3	ADAPTADOR PVC LR DN 25X3/4	FORTLEV	PÇ	3500	R\$ 0,55	R\$ 1.925,00
5	ADAPTADOR PVC LR DN 40X1.1/4"	KRONA	PÇ	56,5	R\$ 0,90	R\$ 50,85
15	ADESIVO P/ LAMINACAO 900G	VIAPOL	L	110	R\$ 17,50	R\$ 1.925,00
25	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 150MM	HIDROTAM	PÇ	87	R\$ 5,98	R\$ 520,26
27	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 250MM	HIDROTAM	PÇ	13	R\$ 19,00	R\$ 247,00



28	ANEL DE BORRACHA DEFOFO 300MM	HIDROTAM	PÇ	13	R\$ 25,00	R\$ 325,00
36	ARRUELA DE BORRACHA P/ HIDROMETRO 1/2"	BLUKIT	PÇ	4500	R\$ 0,21	R\$ 945,00
48	BUCHA RED PVC SOLDAVEL 40MMX32MM	KRONA	PÇ	217	R\$ 0,79	R\$ 171,43
63	CAP PVC SOLDAVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	9	R\$ 2,50	R\$ 22,50
64	CAP PVC SOLDAVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	43	R\$ 7,58	R\$ 325,94
71	COLAR TOMADA PVC 75MMX1/2"	AMANCO	PÇ	22	R\$ 11,90	R\$ 261,80
72	COLAR TOMADA PVC 85MMX1/2"	AMANCO	PÇ	169	R\$ 8,88	R\$ 1.500,72
73	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX1/2"	CORR PLASTIK	PÇ	9	R\$ 7,30	R\$ 65,70
74	COLAR TOMADA PVC DN 32MMX3/4"	CORR PLASTIK	PÇ	22	R\$ 6,68	R\$ 146,96
75	COLAR TOMADA PVC DN 40MMX1/2"	CORR PLASTIK	PÇ	56	R\$ 7,70	R\$ 431,20
78	CRUZETA PVC PBA DN 110MM	AMANCO	PÇ	13	R\$ 73,00	R\$ 949,00
83	CURVA 90° BB FOFO DN 150MM	SAINT-GOBAIN	PÇ	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
86	CURVA 90° FG DN 2'	TUPY	PÇ	35	R\$ 73,00	R\$ 2.555,00
87	CURVA 90° FG DN 4'	TUPY	PÇ	2,5	R\$ 530,00	R\$ 1.325,00
88	CURVA 90° FG MF DN 1.1/2'	TUPY	PÇ	17	R\$ 25,00	R\$ 425,00
89	CURVA 90° PVC SOLDAVEL 85MM	AMANCO	PÇ	34	R\$ 22,00	R\$ 748,00
91	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	22	R\$ 0,75	R\$ 16,50
92	CURVA 90° PVC SOLDAVEL DN 75MM	TIGRE	PÇ	4	R\$ 24,00	R\$ 96,00
98	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M	TEKBOND	RL	217	R\$ 1,48	R\$ 321,16
100	FLANGE FOFO DN 2'	SAINT-GOBAIN	PÇ	2	R\$ 92,93	R\$ 185,86
103	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 25MM	FORTLEV	PÇ	1300	R\$ 0,70	R\$ 910,00
106	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 40MM	KRONA	PÇ	169	R\$ 1,13	R\$ 190,97
107	JOELHO 90° PVC SOLDAVEL 50MM	KRONA	PÇ	130	R\$ 1,87	R\$ 243,10
113	LUVA BRONZE DN 1.1/2'	RAMO	PÇ	34	R\$ 38,00	R\$ 1.292,00
114	LUVA BRONZE DN 1.1/4'	RAMO	PÇ	22	R\$ 39,00	R\$ 858,00
117	LUVA BRONZE DN 2.1/2'	RAMO	PÇ	28	R\$ 99,97	R\$ 2.799,16
125	LUVA CORRER PVC PBA DN 25MM	CORR PLASTIK	PÇ	65	R\$ 1,94	R\$ 126,10

126	LUVA CORRER PVC PBA DN 32MM	CORR PLASTIK	PÇ	141	R\$ 2,88	R\$ 406,08
127	LUVA CORRER PVC PBA DN 40MM	CORR PLASTIK	PÇ	141	R\$ 5,43	R\$ 765,63
134	LUVA CORRER PVC PBA DN 160MM	AMANCO	PÇ	13	R\$ 84,00	R\$ 1.222,00
138	LUVA PVC L/R 32MM	FORTLEV	PÇ	90	R\$ 3,20	R\$ 288,00
139	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 20MM	FORTLEV	PÇ	17000	R\$ 0,17	R\$ 2.890,00
140	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	1140	R\$ 0,32	R\$ 364,80
141	LUVA PVC SOLDÁVEL DN 32MM	FORTLEV	PÇ	43	R\$ 3,30	R\$ 141,90
147	LUVA RED FG DN 3" X 2,1/2"	TUPY	PÇ	4	R\$ 68,00	R\$ 272,00
150	LUVA UNIAO PVC SOLVAVEL DN 25MM	FORTLEV	PÇ	39	R\$ 6,40	R\$ 249,60
155	NIPLE FG 2"	TUPY	PÇ	67	R\$ 29,00	R\$ 1.943,00
157	NIPLE FG DN 3"	TUPY	PÇ	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00
160	RED PVC SOLDAVEL 110MMX60MM	TIGRE	PÇ	45	R\$ 150,00	R\$ 6.750,00
169	REGISTRO DE GAVETA BOLSA FOFO BB JE PBA DN 110MM	AVK	PÇ	11	R\$ 390,00	R\$ 4.290,00
172	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB 200MM PARA TUBO PBA	AVK	PÇ	5,5	R\$ 1.250,00	R\$ 6.875,00
174	REGISTRO DE GAVETA FOFO BB JE PBA DN 60MM	AVK	PÇ	43	R\$ 258,00	R\$ 11.094,00
184	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	56	R\$ 11,40	R\$ 638,40
188	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	23	R\$ 380,00	R\$ 8.740,00
189	TAMPA DE VISITA EM FIBRA DE VIDRO (ESCOTILHA) UNIVERSAL	FIBRATEC	PÇ	7	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
196	TE FOFO BBBB DN250MM	SAINT-GOBAIN	PÇ	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
197	TE PVC COM ANEL DN 110MM	AMANCO	PÇ	56	R\$ 68,00	R\$ 3.808,00
200	TE PVC SOLDÁVEL DN 110MM	TIGRE	PÇ	43	R\$ 34,00	R\$ 1.462,00
204	TE PVC SOLDÁVEL DN 50MM	KRONA	PÇ	43	R\$ 4,90	R\$ 210,70
205	TE PVC SOLDÁVEL DN 60MM	TIGRE	PÇ	217	R\$ 9,00	R\$ 1.953,00
207	TE PVC SOLDÁVEL DN 85MM	AMANCO	PÇ	56	R\$ 23,00	R\$ 1.288,00
211	TORNEIRA PVC DN 1/2	FORTLEV	PÇ	1300	R\$ 4,90	R\$ 6.370,00
218	TUBO DEFOFO PVC DN 400MMX6MTS	AMANCO	PÇ	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00

220	TUBO FERRO GALVANIZADO NBR 5880 DN 2. 1/2"	TUPER	PÇ	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
226	TUBO PVC PBA CL-15 80MMX6MTS	CORR PLASTIK	PÇ	6500	R\$ 38,00	R\$ 247.000,00
227	TUBO PVC PBA CL-15 60MMX6MTS	CORR PLASTIK	PÇ	2200	R\$ 38,00	R\$ 83.600,00
229	TUBO PVC PBA CL-15 85MMX6MTS	AMANCO	PÇ	1350	R\$ 128,00	R\$ 172.800,00
230	TUBO PVC SOLDAVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	6500	R\$ 9,00	R\$ 58.500,00
231	TUBO PVC SOLDAVEL 20MMX6MTS	FORTLEV	PÇ	2200	R\$ 9,00	R\$ 19.800,00
234	TUBO PVC SOLDAVEL 50MMX8MTS	KRONA	PÇ	325	R\$ 62,00	R\$ 20.150,00
235	TUBO PVC SOLDAVEL 50MMX6MTS	KRONA	PÇ	108	R\$ 62,00	R\$ 6.696,00
239	VÁLVULA BRONZE DE RETENÇÃO VERTICAL DE 2"	DOCOL	PÇ	9	R\$ 200,00	R\$ 1.800,00
245	VÁLVULA RETENÇÃO HORIZONTAL EM BRONZE DN 2.1/2"	DOCOL	PÇ	4	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
248	LUVA REDUÇÃO DE 160M PBA PARA 150 MM DEFOFO	AMANCO	PÇ	22	R\$ 145,00	R\$ 3.190,00
249	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 200MM PARA 150MM	AMANCO	PÇ	4	R\$ 90,00	R\$ 360,00
252	LUVA DE REDUÇÃO DEFOFO DE 300 PARA AMANCO 250MM	AMANCO	PÇ	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
255	VALVULA VENTOSA FERRO FUNDIDO DE AVK 110MM BOLSA BOLSA	AVK	PÇ	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 719.101,32 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DECIMA-QUARTA - VEDAÇÕES:

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DECIMA-QUINTA - ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DECIMA-SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DECIMA-SÉTIMA - PUBLICAÇÃO:

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

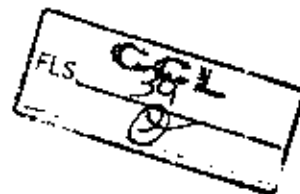
18. CLÁUSULA DECIMA-OITAVA - FORO:

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

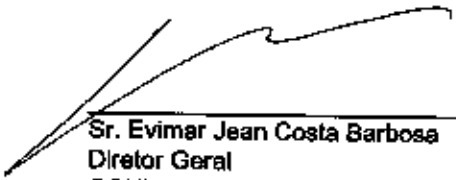
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

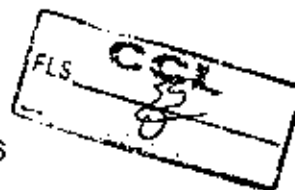


Caxias (MA), de de 2026.


Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

GUSTAVO LUIZ SILVA : Assinado de forma digital por
VILARINHO-5779699823 GUSTAVO LUIZ SILVA
57 57.796.998.23-03 2025.04.28 13:04:04 -0300

Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO



CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04739/2026

MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, E A EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 49.246.241/0001-04.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS –MA.

LEI 14.133/21 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

R\$ 719.101,32 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

INICIO: 28/09/2026 - TÉRMINO: 28/09/2027

17.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, PORTADOR DO CPF Nº 257.820.703-82, E O SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO – RG: 2.163.670 – SSP, REPRESENTANTE DA EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CAXIAS - MA, 28/09/2026.